

**PORTARIA Nº 95 / 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, RAFAEL CALIL JORGE FILHO e DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO** para atuarem, respectivamente, como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio ao **Pregão Presencial nº 03/2021 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo automotor, modelo SUV, para renovação da frota de veículos da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **07 de janeiro de 2022**.

Londrina, 30 de dezembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

---

**PORTARIA Nº 6 / 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando o contido no Art. 56, do Decreto Municipal nº 721, de 11 de junho 2015;

Considerando a Recomendação nº 72 da Controladoria-Geral do Município (3967063),

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária as funcionárias abaixo descritas, para atender o disposto no Art. 56, do Decreto Municipal nº 712/2015.

**Titular:**

Alzira Sant Ana Azevedo - Matrícula 268

Contatos: 3315-2202 / presidencia@cohab.londrina.pr.gov.br

**Suplente:**

Marta de Mello - Matrícula 802

Contatos: 3315-2221 /adm.financeiro @cohab.londrina.pr.gov.br

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de janeiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

# **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **LAR ANÁLIA FRANCO**, inscrito no CNPJ nº 78.614.096/0001-75, com sede Avenida Anália Franco, 33, Jardim Santos Dumont, nesta municipalidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**, na área da **Assistência Social**, sob o nº **001/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **25 de novembro de 2021** com vigência até **25 de novembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, considerando:

- A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa, orientação e proteção integral de crianças e adolescentes;

- A Resolução nº 171, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

- Apresentação em plenária do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina de 2017 – 2026, que contempla um conjunto articulado de ações e metas intersetoriais e interinstitucionais, além de direcionar para políticas preventivas voltadas à infância e a adolescência.

- A deliberação favorável da plenária da reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016.

- A necessidade técnico-operativa de renovação do número da Resolução 054/2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ratificar a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina de 2017 – 2026.

**Parágrafo único:** Esta resolução e seu conteúdo deverão ser pautados na primeira reunião deste conselho no ano de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de janeiro de 2022. Presidente

# ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO AVISO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS DO CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR mantenedor do CEI Nossa Senhora do Carmo. Torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais para o CEI Nossa Senhora do Carmo, conforme informações a seguir:

### **OBJETO:** COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

#### **164,50 METROS DE PORCELANATO ACETINADO:**

BANHEIRO CORREDOR  
PORCELANATO 2,50 M  
COZINHA  
PORCELANATO 14 M  
BANHEIRO GRANDE  
PORCELANATO 22 M  
SALAS C2A E C2B  
PORCELANATO 37,50 M  
DIREÇÃO E REFEITÓRIO  
PORCELANATO 88,50 M

#### **JANELAS E PORTAS**

JANELA MAXIM-AR 01 FOLHA 8MM C/ PELICULA JATEADA 60X60  
JANELA MAXIM-AR 01 FOLHA INCOLOR 8MM COM PELICULA JATEADA 60X1,30  
FECHAMENTO DE PIA 2 FOLHAS MOVEIS FUME 8MM 80X1,81  
FECHAMENTO DE PIA 2 FOLHAS MOVEIS FUME 8MM 80X1,65  
PORTA DE CORRER 1 FOLHA FUME 8MM COM PUXADOR 83X80  
3 JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS FUME 8MM COM BATE FECHA 1200X2100  
PORTA DE CORRER 4 FOLHAS FUME 10MM COM FECHADURA E PUXADOR 2100X2100  
VIDRO FIXO FUME 10MM 1500X3000  
JANELA 03 FOLHAS CORREM INCOLOR 8MM 1500X600

#### **GRANITOS**

COZINHA  
BANCADA PIA 175X063  
BANCADA DE 050X063  
BANCADA 110X052  
ACABAMENTO DUPLO RETO COM ESPELHO DE 10CM COLOCADO  
BANCADA DE 210X053  
ACABAMENTO DUPLO RETO COM ESPELHO DE 10CM COLOCADO  
PASSA PRATO DE 110X035  
ACABAMENTO DUPLO RETO COLOCADO  
(COR VERDE UBATUBA)  
BANHEIRO  
LAVATORIO DE 100X050